



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcelo Lopes Resquim
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Jessica de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Obras e Transportes –

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

DECRETO N. 062/2024

Rochedo – MS, 01 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no período que menciona devido ao feriado municipal do dia 06 de agosto e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

Considerando ao disposto na Lei Municipal n. 638/2011, de 19 de agosto de 2011, ao qual alude do feriado Municipal do dia 06 de agosto deste ano, referente ao Padroeiro do Município de Rochedo/MS, Senhor Bom Jesus.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Rochedo – MS, 01 de Agosto de 2024.

2022. *“Dispõe sobre Aprovação do Relatório de Gestão de Exercício*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de julho de 2005**, alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014 e considerando aprovação da plenária.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Relatório de Gestão de Exercício 2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Julio Cesar Ferreira dos Santos
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

Rochedo – MS, 01 de Agosto de 2024.

“Dispõe sobre Aprovação do Relatório de Gestão de Exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de julho de 2005**, alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014 e considerando aprovação da plenária.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Relatório de Gestão de Exercício 2023.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Julio Cesar Ferreira dos Santos
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS

AVISO DE EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
PROCESSO Nº 063/2024

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Agente de Contratação de Licitação, designado pelo Decreto n.º 028/2023 de 27 de Abril de 2023, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023 de 27 de Abril de 2023, com base no Art. 75 inciso II da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia **08 de agosto de 2024** às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**, Tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DE BANDA MUSICAL E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES/OFICINAS DE EDUCAÇÃO MUSICAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA MUNICIPAL MANUEL DE SOUZA MEIRA.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado e assinado, podendo ser solicitado também pelo e-mail licitacaorochedo.dispensa@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 12h.

Rochedo (MS), 01 de agosto de 2024.

Fernando Augusto de Oliveira Novaes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 2